



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº.935, DE 4 DE OUTUBRO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$..... 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado à execução dos seguintes projetos rodoviários e atribuídos à seguinte categoria econômica e funções do governo, conforme determina a lei federal 4.320/64.

Função 4.- Viação, Transportes e Comunicações

Programa 4.2. - Serviços de Estradas Municipais

PROJETOS:

4.000.42 - Obras Públicas

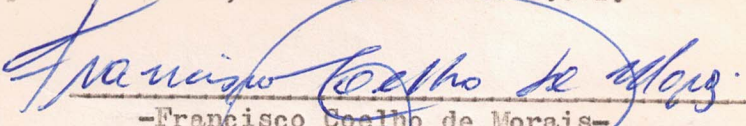
Recursos do Fundo Rodoviário Nacional

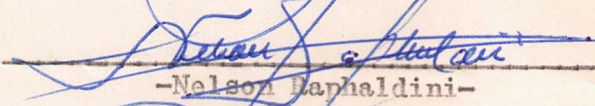
- I - Execução do Projeto de Construção da Estrada Mococa - Igarai - trecho Faz. Contendas a Fazenda Boa Vista.....Cr\$ 93.000,00
 - II - Execução de Obras de Arte, na estrada Mococa - Tambau.....Cr\$ 25.000,00
 - III - Para pagamento ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas - notas promissórias assinadas por/ força do convênio firmado com o Governo do Estado (construção da Ponte sobre o Rio Canôas).....Cr\$ 12.000,00
- s o m a.....Cr\$ 130.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operação de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar, se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de outubro de 1.971.


-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 165 DE 1971

Projeto de lei, 21/71

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado à execução dos seguintes projetos rodoviários e atribuídos à seguinte categoria econômica e funções do governo conforme determina a Lei Federal nº.4.320/64.

Função 4. - Viação Transportes e Comunicações

Programa 4.2. Serviço de Estradas Municipais

PROJETOS

4.000.42 - Obras Publicas

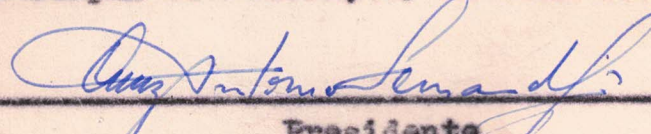
Recursos do Fundo Rodoviário Nacional

- I - Execução do Projeto de Construção da Estrada Mococa - Igarai - Trecho Fazenda Contendas e Fazenda Boa Vista.....Cr\$.93.000,00
 - II - Execução de obras de arte, na estrada Mococa - Tambaú.....Cr\$.25.000,00
 - III - Para pagamento ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas - notas promissórias assinadas por força do convênio assinado com o Governo do Estado (construção da Ponte sobre o Rio Canoas).....Cr\$.12.000,00
- Soma.....Cr\$130.000,00

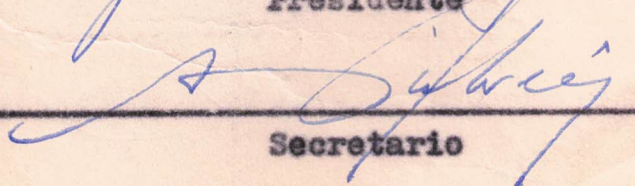
Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito que o Prefeito fica autorizado a promover, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Setembro de 1971.



Presidente



Secretario